



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº 126 de 02 de junho de 2021** - Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 04 de junho do ano de 2021 nas repartições públicas do município da Cachoeira, em função do dia do Trabalho, Corpus Christi no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira

Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de
1971) Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 126 de 02 de junho de 2021

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 04 de junho do ano de 2021 nas repartições públicas do município da Cachoeira, em função do dia do Trabalho, Corpus Christi no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 04 de junho de 2021, em razão do dia de **Corpus Christi**, no dia 03 de junho de 2021, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Emergência, Coleta de Lixo e Segurança, os quais funcionarão normalmente.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcançam às atividades comerciais deste Município, as quais deverão ser plenamente mantidas.**

Art. 3º - Durante o Ponto facultativo, **permanecem vigentes todas as normas e determinações municipais relativas à prevenção e ao combate do COVID19.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em
02 de junho de 2021.**

ELIANA GONZAGA DE JESUS
Assinado de forma digital
por ELIANA GONZAGA DE
JESUS:57120897500
Dados: 2021.06.02
13:03:53 -03'00'

**ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**